



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 125/2021 AD REFERENDUM DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a COVID-19 - 24ª Pauta de Distribuição.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

1. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);
2. Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;
3. Considerando a Vigésima Segundo Informe Técnico – 24ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 08 de junho de 2021;
4. Considerando a estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários no Estado do Amazonas, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.
5. Considerando a Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM que dispõe de orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;
6. Considerando a Nota Técnica nº 717/2021/CGPNI/DEIDNT/SVS/MS, que versa sobre as orientações referente à continuidade da vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população geral (18 a 59 anos de idade);
7. Considerando a Nota Informativa nº 38/2021/FVS-AM Orientações técnicas referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade), no Estado do Amazonas;
8. Considerando que foram recebidas na 24ª Pauta, 253.250 doses da vacina do laboratório AstraZeneca/Fiocruz do Programa Nacional de Imunização;
9. Considerando a necessidade de se avançar de forma célere e oportuna na vacinação do maior número possível de pessoas pertencentes aos grupos prioritários e a população sem comorbidade na faixa etária de 18 a 59 anos de forma escalonada;
10. Considerando o avanço na vacinação dos grupos das populações que apresentam maior risco para desenvolver a forma grave da Covid-19, como as pessoas acima de 60 anos e pessoas com comorbidades e demais grupos prioritários do PNO;
11. Considerando as imprecisões nas estimativas populacionais, seja por limitações nas fontes dos dados existentes segundo o CGPNI/MS bem como sobreposições de grupos nestas estimativas. Neste sentido, alguns grupos prioritários podem ter sido superestimados, o que pode justificar a dificuldade no alcance de metas em alguns grupos prioritários. Sendo necessário conferir maior agilidade ao processo de vacinação evitando estoques de vacinas represadas nos municípios.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Silvio Romano Benjamin Junior, as doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz que assegura a distribuição para primeira dose (D1) dos seguintes grupos: Pessoas na faixa etária de 50 a 54 anos (sem comorbidade) 23.341 doses de vacina. Pessoas na faixa etária de 40 a 49 anos residentes em Manaus (sem comorbidade) 128.825 doses de vacinas. E ainda, assegura a distribuição para primeira dose (D1) de 15.748 doses de vacinas para as pessoas na faixa etária de 55 a 59 anos sem comorbidade, complementando 100% da estimativa populacional dos 61 municípios do estado do Amazonas, visto que Manaus já atendeu a população nesta faixa etária conforme RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 120/2021 AD REFERENDUM DE 1º DE JUNHO DE 2021, deve-se seguir a distribuição, conforme observação contida no Quadro 1, a seguir.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 11 de junho de 2021.

Franmartony Oliveira Fimo
Presidente do COSEMS/AM

Silvio Romano Benjamin Júnior
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 125/2021 AD REFERENDUM datada de 11 de junho de 2021, nos termos do Decreto de 07.06.2021.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

QUADRO 1: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra Covid-19 - 2021 - 24ª REMESSA (24A)

MUNICÍPIOS	População na faixa etária de 40 a 49 anos (SEM Comorbidade) D1 + RT	População na faixa etária de 50 a 54 anos (SEM Comorbidade) D1 + RT	População na faixa etária de 55 a 59 anos (SEM Comorbidade) D1 + RT	Quantitativo de doses Astrazeneca/Fiocruz ajuste dose/frasco
TOTAL	135.267	23.341	15.748	174.365
Alvarães		105		100
Amaturá		81		80
Anamã		110		110
Anori		153		150
Apuí		246		250
Atalaia do Norte		126		130
Autazes		402		400
Barcelos		263		260
Barreirinha		0		0
Benjamim Constant		0		0
Beruri		163		160
Boa Vista do Ramos		161		160
Boca do Acre		307		310
Borba		300		300
Caapiranga		89		90
Canutama		178		180
Carauari		237		240
Careiro		329		330
Careiro da Várzea		350		350
Coari		604		600
Codajás		232		230
Eirunepé		276		280
Envira		132		130
Fonte Boa		121		120
Guajará		134		130





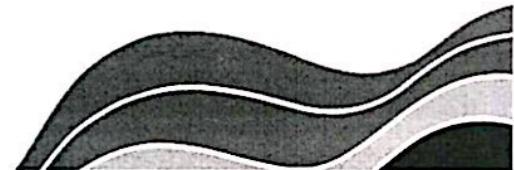
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Humaitá	531	530
Ipixuna	213	210
Iranduba	464	460
Itacoatiara	945	940
Itamarati	51	50
Itapiranga	90	90
Japurá	0	0
Juruá	99	100
Jutaí	0	0
Lábrea	406	410
Manacapuru	843	840
Manaus	297	300
Manaus	135.267	23.341
Manicoré	0	158.610
Maraã	485	490
Maués	105	110
Nhamundá	527	530
Nova Olinda do Norte	218	220
Novo Airão	349	350
Novo Aripuanã	191	190
Parintins	237	240
Pauini	1355	1355
Presidente Figueiredo	125	120
Rio Preto da Eva	390	390
Santa Isabel do Rio Negro	311	310
Santo Antônio do Içá	144	140
São Gabriel da Cachoeira	138	140
São Paulo de Olivença	0	0
São Sebastião do Uatumã	330	330
Silves	108	110
	0	0

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de Saúde





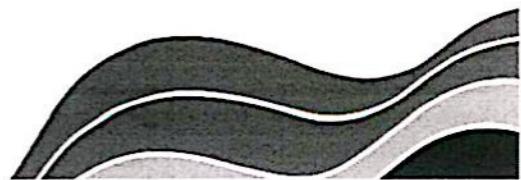
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Tabatinga	527	530
Tapauá	166	170
Tefé	453	450
Tonantins	96	100
Uarini	86	90
Urucará	165	170
Urucurituba	204	200

OBSERVAÇÕES

1. A apresentação desta vacina é em frascos multidoses (5 doses por frasco), sendo necessário o arredondamento do número de doses a serem enviadas à cada município.
2. Nesta 24ª Remessa o Amazonas recebeu 253.250 doses de vacinas e distribuirá 174.365 doses, restando 78.885 na reserva técnica da FVS-AM.
3. Especificamente para Manaus serão distribuídas doses para vacinar as pessoas na faixa etária de 40 a 49 anos sem comorbidade.



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 125/2021 AD REFERENDUM
DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a COVID-19 - 24ª Pauta de Distribuição.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências reglamentais e;

1. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);
2. Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;
3. Considerando a Vigésima Segundo Informe Técnico – 24ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 08 de junho de 2021;
4. Considerando a estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários no Estado do Amazonas, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;
5. Considerando a Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM que dispõe de orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;
6. Considerando a Nota Técnica nº 717/2021/CGPNI/DEIDNT/SVS/MS, que versa sobre as orientações referente à continuidade da vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população geral (18 a 59 anos de idade);
7. Considerando a Nota Informativa nº 38/2021/FVS-AM Orientações técnicas referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e inicio da vacinação da população geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade), no Estado do Amazonas;
8. Considerando que foram recebidas na 24ª Pauta, 253.250 doses da vacina do laboratório AstraZeneca/Fiocruz do Programa Nacional de Imunização;
9. Considerando a necessidade de se avançar de forma célere e oportuna na vacinação do maior número possível de pessoas pertencentes aos grupos prioritários e a população sem comorbidade na faixa etária de 18 a 59 anos de forma escalonada;
10. Considerando o avanço na vacinação dos grupos das populações que apresentam maior risco para desenvolver a forma grave da Covid-19, como as pessoas acima de 60 anos e pessoas com comorbidades e demais grupos prioritários do PNO;
11. Considerando as imprecisões nas estimativas populacionais, seja por limitações nas fontes dos dados existentes segundo o CGPNI/MS bem como sobreposições de grupos nestas estimativas. Neste sentido, alguns grupos prioritários podem ter sido superestimados, o que pode justificar a dificuldade no alcance de metas em alguns grupos prioritários. Sendo necessário conferir maior agilidade ao processo de vacinação evitando estoques de vacinas represadas nos municípios.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Silvio Romano Benjamin Junior, as doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz que assegura a distribuição para primeira dose (D1) dos seguintes grupos: Pessoas na faixa etária de 50 a 54 anos (sem comorbidade) 23.341 doses de vacina. Pessoas na faixa etária de 40 a 49 anos residentes em Manaus (sem comorbidade) 128.825 doses de vacinas. E ainda, assegura a distribuição para primeira dose (D1) de 15.748 doses de vacinas para as pessoas na faixa etária de 55 a 59 anos sem comorbidade, complementando 100% da estimativa populacional dos 61 municípios do estado do Amazonas, visto que Manaus já atendeu a população nesta faixa etária conforme RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 120/2021 AD REFERENDUM DE 1º DE JUNHO DE 2021, deve-se seguir a distribuição, conforme observação contida no Quadro 1.

Os anexos desta Resolução podem ser consultados no site www.saude.am.gov.br.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde, em exercício, homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 125/2021 AD REFERENDUM, datada de 11 de junho de 2021, nos termos do Decreto de 07.06.2021.

Silvio Romano Benjamin Júnior
Coordenador da CIB/AM

Franmarony Oliveira Firma
Presidente do COSEMS/AM

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício.